



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2857, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014218-95.2022.4.03.8001, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 776/2022(8914047), de 28 de junho de 2022, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial da União, em 30/06/2022;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Nacional de Remoção 2022 (8914048), de 06 de julho de 2022, do Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, publicado em 07/07/2022;

CONSIDERANDO as listas do servidores inscritos no Concurso Nacional de Remoção 2022 (docs. 8922486 e 8929857);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5319(051231), de 25 de agosto de 2022, da Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicada no Diário Oficial da União em 01/09/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4259(051950), de 30 de agosto de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, publicada no Diário Oficial da União em 01/09/2022;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.5699(051979), de 29 de agosto de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, publicado no Diário Oficial da União em 01/09/2022;

CONSIDERANDO os termos da Informação(8969955), de 09 de agosto de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora no exercício da Direção do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORSP(875559), de 09 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 83 e 849(056272 e 9056285), de 01 de setembro de 2022, da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9054552);

RESOLVE:

I - LOTAR os servidores removidos pelo Concurso Nacional de Remoção - SINAR 2022 para esta Seção Judiciária, a partir de 01/09/2022, conforme especificado abaixo:

SERVIDOR	RF	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR	8767	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAJAÍ	CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	01/09/2022, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito
CAROLINA DA SILVA HERRERA	8768	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VOLTA REDONDA	1ª VARA FEDERAL DE BARUERI	01/09/2022, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito
DANIEL SANTANA FELIPE	8766	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE OPERADOR DE COMPUTADOR	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA	DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE	01/09/2022, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito

II - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Diretoria do Foro os servidores abaixo relacionados, bem como dispensá-los de suas respectivas funções comissionadas, a partir de 01/09/2022, em virtude do Concurso Nacional de Remoção – SINAR 2022, ficando mantidas as lotações de origem, como descritas abaixo, para futuras inscrições em concursos de remoção:

RF	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA
7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	---
7855	PRISCILA SANTOS FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	1ª Vara Federal de Barueri	SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9054586** e o código CRC **8B0A32B7**.

0014218-95.2022.4.03.8001

9054586v47